

**DEPI** – Divisão de Gestão e Planeamento de Infra-estruturas

Rua José Joaquim de Freitas, nº 2 – 2750-404 Cascais

Tel.: 21 482 55 05

Fax: 21 482 50 44 ou 21 482 55 71

E-mail: [depi@cm-cascais.pt](mailto:depi@cm-cascais.pt)

## DOCUMENTOS / ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO

- Projecto Geral de Intervenção na Via Pública – IVP, que inclua pelo menos os seguintes documentos / elementos:
  - Memória Descritiva e Justificativa;
  - Condições Técnicas Gerais, modelo I0131M\_RLA;
  - Planta de Localização;
  - Planta de Traçado, indicando localização das infra-estruturas a executar;
  - Planta de Pavimentos, indicando a área e o tipo de pavimentos a serem afectados pela intervenção.
- Termo de Responsabilidade do Técnico autor do projecto.
- Cópia do Alvará de Construção emitido pelo InCI, I.P., do empreiteiro responsável pela execução dos trabalhos.
- Plano de Trabalhos, com indicação de data prevista de início dos trabalhos.
- Registo fotográfico do local da intervenção (mínimo três fotos).
- Projecto de Trânsito / Sinalização Temporária.
- Projecto aprovado de Arborização / Vegetação e/ou ocupação de Espaços Verdes (se aplicável).
- Projecto aprovado de Integração Paisagística no espaço público, (D.L. 163/2006) no caso do Projecto Geral incluir instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos e espaços abrangentes (se aplicável).
- Projecto aprovado, passado pela concessionária competente (AdC, EDP, PT), no caso de Entidades Particulares (se aplicável).
- Cópia do Alvará de Loteamento (se aplicável).

Nota: - É necessário a entrega de três exemplares dos documentos / elementos de instrução do processo ou apenas um exemplar se a entrega for via e-mail para: [depi@cm-cascais.pt](mailto:depi@cm-cascais.pt)

- As intervenções na via pública estão sujeitas à aplicação de Taxas de acordo com o Regulamento e Normas de Cobrança e Tabela de Taxas e Licenças e outras Receitas Municipais.

---

<sup>(1)</sup> – O requerimento de licenciamento / autorização de intervenção na via pública deverá ser entregue até 30 dias antes da data prevista para início da execução dos trabalhos.

<sup>(2)</sup> – Considerar como via pública os espaços afectos ao domínio público municipal.

<sup>(3)</sup> – Regulamento nº 14/2005 – REGIS, publicado em Diário da República, II Série, nº 130, de 08.07.2005.

<sup>(4)</sup> – As Condições Técnicas Gerais são parte integrante deste requerimento.

<sup>(5)</sup> – Indicar o tipo de obra se diferente das indicadas.

<sup>(6)</sup> – Indicar o tipo de infra-estruturas se diferente das indicadas.

<sup>(7)</sup> – Considerar 1m como valor mínimo para a largura da vala e largura adjacente.

<sup>(8)</sup> – O prazo inclui feriados e fins-de-semana.